



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI 090/2013**

*Autoriza o Vice-Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.*

**Art. 1º** Fica o Vice-Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Luiz Antônio Barbacovi, autorizado a ausentar-se do País, no período de 02 a 08 de setembro de 2013, por motivo de viagem ao exterior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Procuradoria**

**Exmo. Sr. Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Vice-Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.*

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Vice-Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer tempo, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo seja autorizado ao Sr. Vice-Prefeito Municipal ausentar-se do país dos dias 02 a 08 de setembro de 2013, quando estará visitando federações na América latina, visando trazer uma seleção para treinar no município.

Esta viagem é de extrema importância, pois estarão divulgando o Projeto Gramado Copa do Mundo 2014, ressaltando o Centro de Treinamento da Vila Olímpica e demonstrando a infra estrutura de nossa cidade, reforçando ainda mais o interesse oficial de Gramado em receber uma seleção.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Bruno Irion Coletto**

**Jefferson Ribeiro Varela**

**Secretária Municipal da Administração**

**Procurador-Geral do Município**

**Assessor Jurídico**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*